

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 16/03/2023 | Edição: 52 | Seção: 1 | Página: 268

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA MCOM Nº 8.491, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53115.005798/2020-15, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 14.110/2022/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 00931/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 1º de março de 2020, a permissão outorgada à RÁDIO RMS LTDA (CNPJ nº 03.799.652/0001-26), nos termos da Portaria nº 195, datada em 3 de abril de 2006, publicada em 12 de abril de 2006, chancelada pelo Decreto Legislativo nº 202 de 2009, publicado em 22 de maio de 2009, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Capão Bonito, estado de São Paulo.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é renovada por esta Portaria reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a5fb2f42-c722-47c9-ac55-0d37f666c4d9>

a5fb2f42-c722-47c9-ac55-0d37f666c4d9